



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 02/2024.2

Processo nº 23118.016920/2023-22

EDITAL DE MATRÍCULA UNIFICADO, DE 15 DE JULHO DE 2024 - 2ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO - UNIR/2024 - INGRESSO NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024

DESTINADO AOS CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NAS VAGAS, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 17 DO [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#) DE 11 DE JANEIRO DE 2024, E COM O ITEM 20 DO [EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR](#), DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2024 - [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#), de 11 de janeiro de 2024 - **Vagas de Ações Afirmativas** e que Manifestaram Interesse, nas vagas não preenchidas, em conformidade com o item 17 do referido edital e [EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR](#), de 12 de janeiro de 2024 - **Vagas Reservadas para Cotas e Ampla Concorrência** e que Manifestaram Interesse, nas vagas não preenchidas, em conformidade com o item 20 do referido edital, **em 2ª chamada, para os cursos com ingresso no 2º semestre.**

As matrículas em **2ª chamada** são destinadas ao ingresso de discentes para o **2º semestre do ano letivo de 2024**, cuja execução, de acordo com o Anexo II da Resolução Nº 421/2022/CONSEA ([Calendário Acadêmico 2024](#)), ocorrerá de 26 de agosto de 2024 a 24 de dezembro de 2024.

Os candidatos **aprovados para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo de 2024**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais são amparadas pelo [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#), de 11 de janeiro de 2024 - **Vagas de Ações Afirmativas** e [EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR](#), de 12 de janeiro de 2024 - **Vagas Reservadas para Cotas e Ampla Concorrência.**

1 - DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá, exclusivamente, por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Matrículas e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Matrículas, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência, documentos de escolaridade (**frente e verso**) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 *Mb* por arquivo;

1.4.3. No caso de convocação por cotas, realizar o *Upload* das declarações (renda, etnia, pertencimento, entre outras) e dos documentos comprobatórios exigidos relativos à cota para a qual foi convocado, nos termos do [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#), de 11 de janeiro de 2024 - **Vagas de Ações Afirmativas** e [EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR](#), de 12 de janeiro de 2024 - **Vagas Reservadas para Cotas e Ampla Concorrência:**

1.4.3.1. Para todas as cotas de etnia:

I. "Autodeclaração para preto ou pardo", preenchida e assinada, digitalizada e salva em arquivo no formato *pdf* com no máximo 3 *Mb*; no caso de candidatos pretos ou pardos; ou,

II. "Autodeclaração de identidade Indígena" e "Declaração de Reconhecimento de Pertencimento Étnico e de Vínculo com Comunidade Indígena", ou,

III. "Autodeclaração de identidade Quilombola" e "Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com a Comunidade Quilombola", "Declaração ou documento equivalente emitido pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença"; ou,

IV. "Autodeclaração de Identidade Camponesa" e "Declaração de Reconhecimento de pertencimento e vínculo a uma comunidade camponesa"; ou,

V. "Autodeclaração de Identidade de Gênero", "Carta de Apresentação contendo a trajetória de vida do(a) candidato(a)" e "Declaração de reconhecimento e pertencimento emitido pelas lideranças do Movimento LGBTQIA+", da comunidade a qual o candidato declara pertencer, preenchidas e assinadas, digitalizadas em arquivos separados, salvos no formato *pdf*, com no máximo 3 *Mb* cada; no caso de candidatos indígenas, quilombolas, camponeses ou de pessoa trans.

1.4.3.2. Para todas as cotas de PCDs: Laudo Médico ou Parecer Médico, digitalizado em arquivo único, salvo no formato *pdf*, com no máximo 3 Mb;

1.4.3.3. Para todas as cotas de renda: Declaração de renda e composição do núcleo familiar preenchida e assinada e Toda a documentação comprobatória da renda bruta mensal familiar *per capita*, digitalizados em arquivo único, no formato *pdf*, com no máximo 30 Mb;

Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 2ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

1.4.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal de Matrículas, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs, pela Comissão de apoio à DIRCA e SERCAs e Bancas de Heteroidentificação Verificação e Validação acerca da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

1.4.5. O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Matrículas, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso o candidato receba "Negativa de Matrícula", pela falta de alguma informação ou documento, durante o prazo de submissão, o candidato poderá realizar novo envio de documentos, contendo, além de todos os documentos enviados anteriormente, a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado por este Edital, para as matrículas em 2ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.6. As instruções para a utilização do Portal de Matrículas na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Matrículas_Atualizacao_2_1625907869.pdf.

2 - DOS PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em 2ª chamada do Processo Seletivo UNIR/2024, para os cursos com ingresso no 2º semestre, destinada aos candidatos aprovados inscritos e aprovados por meio do [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#) e que Manifestaram Interesse nas Vagas não preenchidas, em conformidade com o item 17 do referido edital, e [EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR](#) e que Manifestaram Interesse nas Vagas não preenchidas, em conformidade com o item 20 do referido edital, serão realizadas **do dia 19 de julho de 2024 até às 18h do dia 26 de julho de 2024.**

2.2. As Secretarias de Registro e Controle Acadêmico - SERCAs terão **até às 23h59 do dia 05 de agosto de 2024** para apresentar decisão de homologação ou negativa de matrícula. O resultado o candidato acompanha pela página do candidato (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>);

2.3. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 2ª chamada do 2º semestre de 2024, será **do dia 06 de agosto de 2024 até as 23:59h do dia 08 de agosto de 2024.**

2.3.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3.2. Caso o recurso verse, também, sobre indeferimentos inerentes as bancas de heteroidentificação, verificação e validação, deve ser discriminado cada objeto de recurso no mesmo campo do sistema de matrículas.

2.4. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, **até as 23h59 do dia 14 de agosto de 2024.**

2.4.1. O resultado dos recursos encaminhados à comissão recursal serão divulgados no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unir.br/>.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Documento de Identificação válido, **frente e verso**, com foto (RG, CNH, CTPS) (em documento do tipo **PDF** arquivo único);

3.2. Comprovante de residência (em documento do tipo **PDF** arquivo único);

3.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso (em documento do tipo **PDF** arquivo único);

3.4. **Histórico escolar de Ensino Médio (FRENTE E VERSO)** (em documento do tipo **PDF** arquivo único);

3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (**FRENTE E VERSO**) (em documento do tipo **PDF** arquivo único);

3.6. Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo (Cotas C1, C2, C3, C4, C5, C10 e C13) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2024, o "[Anexo VI - Declaração de Renda e Composição de Renda Familiar](#)" do Edital Nº 02/GR/UNIR/2024, de 14 de março de 2024, devidamente preenchida e assinada e acompanhada por todos os documentos comprobatórios de que trata o "[Anexo VII - Lista de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar Mensal](#)" do Edital Nº 02/GR/UNIR/2024.

3.7. Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no "cadÚnico", como documento auxiliar da comprovação de renda, **não sendo, com isso, dispensado da apresentação dos demais documentos.**

3.8. Para os candidatos pertencentes às cotas C1, C2, C3, C4, C6, C7, C8, C11, C13, C14, RI, RQ, RP e RT:

3.8.1. Os candidatos autodeclarados **pretos** ou **pardos** deverão apresentar o "[Anexo IV - Autodeclaração para Preto ou Pardo](#)";

3.8.2. Os candidatos autodeclarados **indígenas** deverão apresentar o "[Anexo III-A - Autodeclaração de Identidade Indígena](#)" e "[Anexo III-B - Declaração de Reconhecimento de Pertencimento Étnico e de Vínculo com Comunidade Indígena](#)", assinado pelas lideranças indígenas, destinado para os candidatos que se autodeclararam indígenas, em documento do tipo **PDF** único;

3.8.3. Os candidatos autodeclarados **quilombolas** deverão apresentar o "[Anexo V-A - Autodeclaração de Identidade](#)

Quilombola", bem como o "[Anexo V-B - Declaração de Reconhecimento de Pertencimento e de Vínculo com a Comunidade Quilombola](#)", assinado pelas lideranças da comunidade quilombola e "**Declaração ou documento equivalente emitido pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença**"; destinado para os candidatos que se autodeclararam quilombolas, em documento do tipo **PDF** único;

3.8.4. Os candidatos autodeclarados **camponeses** deverão apresentar o "[Anexo V - Autodeclaração de Identidade Camponesa](#)" e "**Declaração de Reconhecimento de pertencimento e vínculo a uma comunidade camponesa emitida pelos movimentos sociais do campo ou movimento sindical (FETAGRO) e pela diretoria do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais (STTR) local**", destinado para os candidatos que se autodeclararam camponeses, em documento do tipo **PDF** único;

3.8.5. Os candidatos autodeclarados **pessoa trans** deverão apresentar o "[Anexo VI-A - Autodeclaração de Identidade de Gênero](#)", bem como o "[Anexo VI-B - Carta de Apresentação Contendo a Trajetória de Vida do\(a\) Candidato\(a\)](#)" e "**Declaração de reconhecimento e pertencimento emitido pelas lideranças do Movimento LGBTQIA+ da comunidade a qual o candidato declara pertencer**"; destinado para os candidatos que se autodeclararam pessoas trans, em documento do tipo **PDF** único;

3.9. A Pessoa com Deficiência - PCD (Cotas C1, C10, C11, C12 e RPcD) - deverá apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2024:

I. Laudo médico emitido por especialista, ou

II. Parecer médico.

Em ambos os casos, faz-se necessário que o médico responsável:

I. Descreva e ateste o tipo e o grau da deficiência,

II. Identifique o código correspondente à deficiência na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e

III. Apresente data de emissão inferior a 12 (doze) meses anteriores ao último dia do edital de matrícula considerado.

Observações:

I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

II. A lista contendo a relação de documentos, a ser utilizada pela Comissão de Apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs para fins de análise e comprovação dos requisitos necessários para o ingresso por meio de cotas, pode ser obtida, pelos candidatos aprovados, por meio link: [Anexo VII - Lista de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar Mensal](#).

IV. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

V. Os candidatos convocados pelos Editais: [EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UNIR](#) e [EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UNIR](#), que precisam cumprir o PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, IDENTIDADE ÉTNICA E PERTENCIMENTO devem observar junto aos referidos editais todas as condições necessárias à participação nesta etapa.

VI. A efetivação da matrícula observará a ordem rigorosa de classificação dos candidatos para a cota que foi convocado para o procedimento, condicionado ao deferimento, pelas bancas de heteroidentificação, verificação e validação, da sua autodeclaração de cor, identidade étnica e pertencimento e da condição de Pessoa com Deficiência (PCD), sem prejuízos de indeferimento pelo não atendimento de outros critérios previstos neste edital de matrícula.

VII. Os candidatos ora convocados estão, também, chamados para a etapa das bancas de aferições, verificações e validações, que ocorrerão em período concomitante aos da matrícula neste edital estabelecidos, devendo os candidatos submeterem-se aos editais de convocação publicados pela Coordenadoria de Processo Seletivo Discente - CPSD/Editais: [EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UNIR](#) e [EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UNIR](#).

VIII. Nos termos dos Editais: [EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UNIR](#) e [EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UNIR](#), os candidatos que concorrem às vagas para pretos e pardos, para Indígenas e pessoas trans também deverão acessar o link <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml> para anexar as documentações necessárias a verificação de sua autodeclaração nos termos deste edital e do edital nº 02/2024/PROGRAD/UNIR DE 12 DE JANEIRO DE 2024, independente de receberem notificação ou não pela banca.

IX. A efetivação/homologação das matrículas dos candidatos convocados nos termos dos Editais: [EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UNIR](#) e [EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UNIR](#), esta condicionada ao deferimento pelas bancas de heteroidentificação, Verificação e validação, da sua autodeclaração de cor, identidade étnica e pertencimento e da condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

4 - DA BONIFICAÇÃO DE INCLUSÃO REGIONAL

4.1. O candidato beneficiário da Bonificação de Inclusão Estadual deverá anexar no ato da matrícula a cópia do histórico escolar de Ensino Médio ou declaração da escola em que estudou, constando o endereço da referida escola.

4.2. Os candidatos que fizeram a opção pela Bonificação de Inclusão Regional, declararam no ato da inscrição que têm pleno conhecimento das normas que regem o sistema dessas ações e que cumpriu todas as exigências, tendo concordado com elas e responsabilizando-se pelas informações ali prestadas.

4.3. O candidato que fez a opção pela Bonificação de Inclusão Estadual e, no ato da matrícula, não conseguir comprovar ter cursado integralmente todo o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino público do estado de Rondônia, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo UNIR/2024, conforme disposto no item 5.5 do [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#) e [EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR](#).

Descrição das cotas:

C1: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C2: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C3: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C4: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C5: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

C6: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda.

C7: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda.

C8: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.

C9: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda e de etnia.

C10: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

C11: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombola, independente de renda.

C12: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que seja pessoa com deficiência, independente de renda e de etnia.

C13: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C14: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados quilombolas, independente de renda.

RI: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda, conforme normas do [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#).

RQ: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados quilombola, independente de renda, conforme normas do [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#).

RP: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados populações do campo, independente de renda, conforme normas do [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#).

RT: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados Pessoas trans (travestis e transexuais), independente de renda, conforme normas do [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#).

RPcD: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, independente de renda, conforme normas do [EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR](#).

5 - CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico - SERCAs por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Ariquemes:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ariquemes - SERCA-ARI: Telefone/*Whatsapp*: (69) 3535-4786, e-mail: serca.ariquemes@unir.br

- **Cacoal:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Cacoal - SERCA-CAC: Telefone/*Whatsapp*: (69) 3416-2601, e-mail: sercacacoal@unir.br

- **Guajará-Mirim:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Guajará-Mirim - SERCA-GM: e-mail sercagmi@unir.br

- **Ji-Paraná:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ji-Paraná - SERCA-JP: Telefone: (69) 3416-7903, *Whatsapp*: (69) 3416-7900, e-mail: sercajibpa@unir.br

- **Porto Velho:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Porto Velho - SERCA-PVH: Telefone/*Whatsapp*: (69) 2182-2185, e-mail serca.pvh@unir.br

- **Presidente Médici:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Presidente Médici - SERCA-PM: Telefone/*Whatsapp*: (69) 3471-1954, e-mail: sercamedici@unir.br

- **Rolim de Moura:** Secretaria de Registro e Controle de Rolim de Moura - SERCA-RM: Telefone/*Whatsapp*: (69) 3449-3800, e-mail: serca.rolimdemoura@unir.br

- **Vilhena:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Vilhena - SERCA-VHA: Telefone/*Whatsapp*: (69) 3316-4509, e-mail: sercavha@unir.br

6 - DAS NORMAS

6.1. A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

6.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

6.3. Os candidatos convocados para as vagas reservadas (na condição de cotistas), além dos documentos de identificação, comprovação de residência, de escolaridade, deverão realizar o *Upload* no Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), de toda documentação comprobatória exigida para a modalidade de cota para a qual foi convocado, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo, para análise pela comissão de apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs (Edital nº 02/2024/PROGRAD/UNIR), instituída pela Reitoria por meio de Portaria específica e/ou Banca de heteroidentificação, verificação e validação (Edital nº 02/2024/PROGRAD/UNIR), as quais atestarão a aptidão do(a) candidato(a) para o ingresso na modalidade para a qual foi convocado(a).

6.4. O candidato(a) convocado(a) por cota que não comprovar o disposto nos itens "3.6", "3.7", "3.8" e "3.9" do tópico "3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS", referente à modalidade de cota para a qual foi convocado(a), perderá o direito à vaga e será eliminado(a) do Processo Seletivo UNIR/2024.

6.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo UNIR/2024.

6.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo UNIR/2024, que for convocado para matrícula e não possuir o **certificado ou o diploma** do Ensino Médio, por tê-lo concluído, necessariamente no segundo semestre de 2023, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.** Caso o candidato tenha sido convocado nas modalidades de vagas reservadas (C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11, C12, C13, C14, RI, RQ, RP, RT e RPeD), na declaração de conclusão do Ensino Médio deverá constar, de forma expressa, que o candidato cursou INTEGRALMENTE o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira.

ATENÇÃO! O prazo de que trata o item "6.6" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

6.7. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas> e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.

6.8. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

6.9. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Matrículas, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral, salvo nos casos legalmente previstos, será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

6.10. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens e 13.6 do Edital Nº 01/2024/PROGRAD/UNIR e 16.6 do Edital Nº 02/2024/PROGRAD/UNIR, terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

6.11. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

6.12. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

6.13. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

6.14. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Matrículas. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

6.15. Após a **primeira chamada** para matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

6.15.1. Caso haja vagas disponíveis;

6.15.2. Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do segundo semestre letivo, de acordo com o [Calendário Acadêmico 2024 - UNIR](#) (Resolução Nº 421/CONSEA).

6.16. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela DIRCA, em conformidade com o "ANEXO I - CRONOGRAMA PARA OS CURSOS COM INGRESSO NO 2º SEMESTRE de 16/05/2024" do EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR e ANEXO I - CRONOGRAMA PARA OS CURSOS COM INGRESSO NO 2º SEMESTRE de 16/05/2024, do EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR no sites <https://www.unir.br> e <https://processoseletivo.unir.br/certame/exibir/441>.

6.17. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *Upload* dos arquivos e a transferência de dados. Caberá a cada candidato fazer o envio da documentação necessária prevista nos editais supracitados e dentro do período estabelecido.

6.18. **O candidato aprovado e convocado tanto no Edital Nº 01, como no Edital Nº 02, deverá fazer a opção pela vaga de um ou outro, não podendo realizar a matrícula em dois cursos de acordo com Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/12089.htm.** A referida Lei proíbe que o candidato esteja matriculado em duas vagas simultaneamente em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.



Documento assinado eletronicamente por **DERIO GARCIA BRESCIANI, Diretor(a)**, em 15/07/2024, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1825260** e o código CRC **70BEF3EC**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CACOAL					
DIREITO - BACHARELADO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
16	22018175	***.454.962-**	Ailton Marcolino Liberato	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
27	22021705	***.094.892-**	Henrique Paixão Machado	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
32	22015033	***.938.202-**	Maria Victoria Caetano Nunes Barroso Bonfa	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
34	22016962	***.414.992-**	Lorena Rocha	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
36	22012753	***.469.892-**	Tássia Repiso Mesquita	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
37	22015512	***.847.422-**	Rudhy Marssal Bohn	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
38	22021911	***.714.132-**	Elhda Rodrigues Pereira De Melo	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
41	22019520	***.878.592-**	Gustavo Cogo Crisosthomo	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
42	22019729	***.504.535-**	Manuela Cirne Gomes	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
49	22014450	***.735.261-**	Bárbara Valkiria Nascimento Da Chari	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
62	22014361	***.958.152-**	Luanna Arcari Souza Santos	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
66	22012802	***.109.302-**	Luiz Pedro Simão De Souza Santiago	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
7	22019970	***.436.532-**	Jheniffer Luzia Mafort Dos Santos	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
8	22018311	***.118.472-**	Juliana Duarte Ferreira	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
21	22016346	***.855.262-**	Lucas Oliveira Da Paixão	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
23	22023765	***.737.682-**	Ludimila Da Silva Santos	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
24	22015577	***.997.962-**	Flavio Da Silva Medeiros	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
28	22013328	***.731.562-**	Lucí Mariane Franco Medina Hellmann	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
30	22019620	***.828.842-**	Althieris Aquino De Almeida	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
21	22017327	***.003.582-**	Valtenir Alves Da Cunha Galdino	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
22	22023830	***.748.862-**	Adriane Siebert Buss	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
27	22013030	***.125.872-**	Sheila Walerya Cipriano Siebert Da Silva	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
30	22018016	***.416.221-**	Gabriel Kaik Ceza De Arruda	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
64	22021936	***.254.572-**	Caua Vicente De Oliveira	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
65	22016159	***.964.972-**	Lucas Brambila Sanches	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
03	22016184	***.855.262-**	Lucas Oliveira Da Paixão	RI	EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR

PORTO VELHO

ARTES VISUAIS - LICENCIATURA					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
9	22023916	***.527.492-**	Milene Gerônimo De Lima	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
21	22018832	***.366.872-**	Savio Vinicius Gervasio Leite	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR

PORTO VELHO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
18	22014628	***.696.042-**	Antonio Augusto Souza Portela	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
35	22024058	***.620.412-**	Camila Sá Moreira Carvalho	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
57	22015128	***.943.962-**	Yara Olanda Ramos	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
63	22021468	***.006.702-**	Shirley Rodrigues De Menezes	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
65	22022301	***.061.592-**	Lorenzo Braga Maciel	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
20	22023035	***.006.312-**	Taianara Fatima Castro De Oliveira	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
4	22021387	***.996.662-**	Ruth Oliveira Damasceno	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
18	22012933	***.896.342-**	Lucas Gabriel Silva Casarin	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
31	22014836	***.863.272-**	Giselly Maria De Lima Silva	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR

PORTO VELHO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
17	22016102	***.082.302-**	Marcela Da Silva Gomes	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
23	22019728	***.218.112-**	Douglas Pantoja Barros	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
24	22021773	***.751.132-**	Marineide De Souza Rodrigues E Souza	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
25	22012666	***.195.042-**	Daniela Barbosa Da Silva	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
27	22023541	***.404.181-**	Kelvin Da Silva Gomes	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR

37	22015177	***.239.832-**	Aline Cristina	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
40	22018006	***.513.272-**	Ester Santos Rodrigues	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
52	22023875	***.183.232-**	Felipe França Marrane	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
37	22013406	***.736.142-**	Tainara Luzia De Melo Nobre Bolanho	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
60	22019455	***.374.512-**	Valnei Almeida Alexandre	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR

PORTO VELHO

DIREITO - BACHARELADO

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
19	22015561	***.352.122-**	Emanuelle Carvalho Pontes	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
23	22019635	***.305.792-**	Luiz Eduardo Batista De Oliveira	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
29	22013132	***.883.312-**	Mariana Gil Costa Levino	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
30	22014780	***.903.072-**	Lucas Cavalcante Do Nascimento	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
34	22013607	***.640.522-**	Israiane Elen De Souza Oliveira	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
39	22016259	***.170.382-**	Adriene Késia Borges Rodrigues	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
44	22016115	***.839.692-**	Nisseli Cristiny Vilaforte De Medeiros	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
16	22022278	***.962.362-**	Elissandelli Galvao Cardoso	C3	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
6	22019240	***.931.012-**	Letícia Lima Pereira	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
15	22021939	***.592.632-**	Rafael Gomes De Lima Souza	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
21	22018900	***.513.632-**	Ryan Henrique	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
23	22016460	***.750.692-**	Náthaly Sofia Pereira Prata	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
26	22018649	***.145.832-**	Samuel Ribeiro Dos Santos	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
28	22022597	***.688.432-**	Simone Ferreira Da Silva	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
39	22023814	***.510.502-**	Jamilly Reis Lima	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
52	22018378	***.572.422-**	Izabelly Lima De Oliveira	C5	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
3	22013616	***.373.267-**	Daniel Ribeiro De Souza	C6	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
20	22014375	***.228.012-**	Carla Guedes De Moraes	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
23	22023687	***.342.472-**	Victor Hugo Sabino De Lima	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
26	22021847	***.935.112-**	Delcimar Fragozo Pimenta	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
28	22018612	***.360.692-**	Maria Eduarda Madeira Da Silva	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
29	22014103	***.609.072-**	Angela Bernardino Da Silva	C7	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
26	22015487	***.164.212-**	Paulo Henrique Pimenta Barros	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
30	22018990	***.036.772-**	Paulo Eduardo Cardozo Ferreira	C9	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
48	22017343	***.642.702-**	Savio Da Silva Sousa	C9	EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR
2	22016500	***.182.962-**	Rouberval Castelo Oliveira	C12	EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR
3	22022099	***.958.662-**	Leandro José Da Silva	C12	EDITAL Nº01/2024/PROGRAD/UNIR

PORTO VELHO

ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
20	22021291	***.616.582-**	Valeria Genezia Robledo Almeida Da Silva	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
33	22014618	***.697.912-**	Kevyn Henrique Santos Soares	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
37	22012892	***.007.222-**	Heldervan Pino Costa	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
39	22017202	***.267.302-**	Jadiel Freire Santana	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
56	22014723	***.094.122-**	Miqueias André Felix Da Silva E Silva	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR
62	22013531	***.516.172-**	Nathally Késia Santos Leite	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR

PORTO VELHO

LETRAS/INGLÊS - LICENCIATURA

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
20	22012526	***.159.812-**	Amanda Cristina Valadar Alves	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR

PORTO VELHO

LETRAS/LIBRAS - LICENCIATURA

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
24	22016182	***.771.862-**	Valdileny Oliveira De Moura	AC	EDITAL Nº02/2024/PROGRAD/UNIR